

FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA
AV. DR JAMBEIRO COSTA Nº 846 – FUNDOS
VILA BOM JESUS - LEME/SP
CNPJ: 23.387.894/0001-10 – INSCR. ESTADUAL: 415.096.624-113
E mail: edisonfioramonte@hotmail.com – Telefone (19) 99355 2692

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME
PREGAO ELTRONICO 01/2026
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 01/2026
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAGÉO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ALVENARIA, QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA AUTARQUIA, EM MANUTENGDES E NOVAS OBRAS, DE ACORDO COM A QUANTIDADE E DESCRIGÉES ESTABELECIDAS NO ANEXO | (TERMO DE REFERÊNCIA) (CONFORME EDITAL)
ABERTURA/ENCERRAMENTO: 24-02-2026 – 09:00 HR

CONTRARAZÃO DE RECURSO

FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA, com sede à Av. Dr Jambeiro Costa nº 846 – Vila Bom Jesus no Município de Leme, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.387.894/0001-10 e Inscrição Estadual sob nº 415.096.624-113, representada neste ato pelo Sr. EDISON ANTONIO FIORAMONTE, titular, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.137.942 e CPF nº. 112.684.208-75, vem mui respeitosamente interpor contrarrazão ao Recurso apresentado pela empresa MAZZI MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA, que segue:

A empresa supra citada alega ter esquecido de assinalar a sua condição de ME/EPP e, tenha sido prejudicado por tal erro.

É de conhecimento de todos os licitantes com tal condição haja vistas as demais empresas participantes terem assinaladas o seu direito de preferencia no ato do cadastro das propostas, o que a Concorrente obrigatoriamente não fez, declinando de imediato do seu direito.

Reiterando que essa é uma OBRIGAÇÃO de cada empresa participante detentora deste direito assinalar a opção conforme item 06.04.01 e 06.04.01.02 do edital que segue:

06.04.01. O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) devera declarar, ainda, EM CAMPO PRÓPRIO do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos Paragrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Com a não marcação o sistema eletrônico entende que a empresa não desejou ou não possui o benefício ao direito de preferência (LC 123/2006) o que é preclusivo, ou seja, deveria ter manifestado no momento da inscrição/proposta.

06.04.01.02. Nos demais Lotes, que não são exclusivos para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a assinalado do campo “NENHUMA” produzira o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, mesmo que seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA
AV. DR JAMBEIRO COSTA Nº 846 – FUNDOS
VILA BOM JESUS - LEME/SP
CNPJ: 23.387.894/0001-10 – INSCR. ESTADUAL: 415.096.624-113
E mail: edisonfioramonte@hotmail.com – Telefone (19) 99355 2692

Ainda no tocante de obrigações tanto a plataforma como a Autarquia se isentam que qualquer responsabilidade por erros cometidos pelos CONFORME item 02.03 do edital que segue:

02.03. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Diante do exposto vimos solicitar o improvimento do recurso impetrado pela empresa MAZZI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Leme 03 de março de 2.026.

EDISON ANTONIO FIORAMONTE